PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PLANO PLURIANUAL 1.998/1999

E

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1.998

SARZEDO - MG

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 23/97 GAB / MENSAGEM
ASSUNTO: Envio Projeto de Lei
DATA: 30 de Setembro de 1.997

Senhor Presidente,

Estou enviando a essa egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que apresenta o Plano Plurianual para o biênio - 98/99, para o qual, nos termos da Legislação vigente, seja apreciado por essa nobre Casa.

Trata-se de um Projeto que traça as metas e prioridades da administração que em conformidade com a L.D.O e com o Orçamento Programa, também enviado em forma de Projeto de Lei a esta Casa na oportunidade.

Sem mais no momento, reitero meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Werther Clayton de Rezende
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

PROJETO DE LEI Nº 43/97

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
BIÊNIO 1.998/1.999

Ao estabelecer seus objetivos, diretrizes e metas do Plano Plurianual, a Administração Municipal o faz reafirmando sua convicção em 03 princípios básicos que irão alicerçar sua atuação:

- a ética e moralidade no trato da coisa pública;
- a democratização e transparência da gestão;
- a autonomia dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais.

Quanto ao preceito a Administração primará pelo respeito rigoroso às legislações aplicáveis ao serviço público, bem como aos princípios éticos e morais consagrados pela sociedade brasileira.

Por outro lado, tendo em mente esses princípios, conhecendo de perto a realidade municipal e, sobretudo, considerando as nossas convicções públicas, a Administração buscará a consecução dos seguintes objetivos:

- redução das injustiças sociais e melhoria das condições de vida da população mais necessitada;
- modernização dos serviços públicos e dignificação do Servidor Municipal;
- dinamização e diversificação da economia local;
- implementação de um sistema efetivo de planejamento, principalmente o planejamento de uso do solo, implementando a ligação viária entre as várias regiões deste município.

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

No campo da democratização e transparência, a Prefeitura aprofundará sua proposta de gestão participativa conclamando não apenas às lideranças políticas e vereadores, mas também as demais representações da sociedade civil, bem como as associações comunitárias e entidades filantrópicas.

E por fim, a Administração acredita que autonomia dos Poderes Legislativo e Executivo é condição necessária para garantir a consecução e aprimoramento dos demais princípios.

Mesmo reconhecendo as limitações do Município em contrariar as tendências gerais de nossa sociedade (miséria, desemprego, falta de acesso aos bens e serviços), a Administração buscará, com os meios disponíveis, reduzir as injustiças sociais em nosso Município.

Dessa forma, a atuação da Prefeitura priorizará os investimentos e gastos nas áreas de maior retorno social, vale dizer, dará prioridade às despesas que atendam em serviços essenciais, o maior número de pessoas : **educação, esgoto, pavimentação de ruas de Bairros e Vilas, saúde, água, limpeza pública , meio ambiente e desenvolvimento industrial.**

A melhoria dos serviços públicos municipais, por sua vez, dependerá em grande parte das condições materiais e humanas de que a Administração dispuser.

Daí a ser necessário que a Prefeitura modernize seus serviços e dê condições de trabalho a seus funcionários. Por modernização compreende não apenas a introdução de modernas técnicas como a informatização e procedimentos racionais, mas também a atualização das suas diversas normas, tais como Códigos Tributário, de Postura e de Obras e as Leis de ordenação do espaço Urbano e Rural, Meio Ambiente, etc.

A dignificação do servidor se inicia com uma política de vencimentos realistas, equânime e motivadora do funcionário e se

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

completa com possibilidades de reciclagem e aprimoramento, com canais de participação e a definição de uma política de benefícios.

À medida que cuidará de melhoria dos serviços prestados à população e no aprimoramento das condições - meio, e a Administração também dará ênfase às questões relativas à sua economia. Isto porque a base, a sustentação dos meios de vida de sua população, está na capacidade da economia local em gerar riquezas e empregos.

Sarzedo, como se sabe, tem sua base econômica centrada na horticultura e mineração que por mais dinâmicos que sejam, enfrentam grandes problemas. A começar pela ameaça de expansão urbana que invade o espaço rural e polui as águas que irrigam suas hortas, e a mineração que continua sendo o principal gerador de empregos no município, mas gera sérios problemas ambientais e transtornos na passagem de nível

Além do mais a horticultura e a mineração não são capazes de gerar rendas e empregos suficientes para manter, em nível razoável, as finanças municipais e muito menos para criar os empregos necessários a uma força de trabalho que cresce consideravelmente a cada ano.

Desta forma, são objetivos desta Administração a preservação do espaço rural contra a invasão indiscriminada da expansão urbana a consolidação e modernização da horticultura local e , principalmente, a diversificação da economia local rumo à industrialização e terciarização (comércio e serviços).

Para atender a esses objetivos, alguns conflitantes e concorrentes, a Administração buscará no planejamento de suas ações um grande objetivo-meio.

Nesse sentido, além dos mecanismos compulsórios de planejamento (Lei de Diretrizes, Plano Plurianual e Orçamento

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

Programa) a Prefeitura buscará somar mecanismos não convencionais, bem como a elaboração de estudos visando implementar o Plano Diretor e suas normas decorrentes de uso e ocupação do espaço.

Com relação a este último aspecto, é inadimissível que o Município continue a ser inescrupulosamente loteado, atendendo apenas a volúpia dos loteadores e sempre em prejuízo do interesse público e do adquirinte do lote.

Nesse sentido a Administração irá conter a proliferação de loteamentos irregulares, buscando, sempre que possível, responsabilizar o agente mobiliário.

I - DIRETRIZES E PRIORIDADES SETORIAIS

1.0 - Dinamização e Diversificação da Economia Local

1.1 - Consolidação e Modernização da Horticultura

Os objetivos de consolidação e modernização da horticultura do município de Sarzedo, serão obtidas através dos mecanismos e metas a seguir explicitados.

No que tange ao setor hortícola várias medidas serão fundamentais para que esses objetivos sejam atingidos.

- definição de perímetro urbano que preserve as tradicionais áreas agrícolas do município.
- controle de qualidade das àguas dos recursos hídricos que banham as áreas acima mencionadas, bem como medidas para garantir a melhoria das mesmas;
- implantação de mecanismos de apoio ao produtor no tocante a comercialização direta de seus produtos;
- implantação do escritório local da EMATER em parceria com o município de Mário Campos;

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

- elaboração em conjunto com a EMATER de Plano Anual de Plantío e outras atividades relacionadas a prática agrícola.

1. 2 - DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL

Sarzedo por estar situado no setor industrial mais dinâmico da Região Metropolitana, a apenas 10 Kms da BR 381, está trabalhando no sentido de criar condições locacionais vantajosas para receber investimentos industriais que possibilitem o aumento da oferta de empregos e receita para o município.

A falta de atividade industrial deve-se, basicamente, ás dificuldades de acesso físico, á falta de tradição do município e á existência de alternativas em Betim e Contagem, municípios estes que já apresentam problemas decorrentes da ocupação industrial próximo aos aglomerados urbanos.

Devido a estes fatos o município de Sarzedo tende a se tornar, a médio prazo, na opção mais interessante para assentamentos industriais no mesmo.

No entanto, face às necessidades prementes do município, é miter apressar esse prazo.

Nesse sentido a Administração define como metas recomendáveis:

- concluir em conjunto com o Governo de Estado, o Distrito Industrial " Benjamim Ferreira Guimarães", pertencente a CDI - Companhia de Distritos Industriais, criando condições para sua ocupação.
- implantar , direta ou indiretamente, outras alternativas de assentamento industrial, afim de garantir o crescimento futuro.
- divulgar as vantagens econômicas do Município, visando atrair industrias e investimentos externos.

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

2.0 - Redução de injustiças sociais e melhoria das condições de vida da população mais necessitada:

A Administração buscará, através das diretrizes e metas a seguir explicitadas, melhorar as condições de vida da população Sarzedense mais carente, por intermédio dos serviços de sua responsabilidade.

2.1 - Meio Ambiente e Serviços Urbanos

O nível de atendimento dos serviços de energia elétrica hoje atinge a mais de 90%, querendo isto dizer que menos de 10% das famílias aqui residentes não tem o referido serviço. Para atender a parte desta demanda será necessário implantar, no Biênio 98/99, cerca de 40 postes, considerando inclusive a iluminação de Praças.

Na área de Saneamento, a situação do município é crítica, já que apenas 40% é atendida por esgotos, 85% tem água tratada e 80% tem serviço domiciliar de coleta de lixo cuja disposição é realizada a céu aberto, sem nenhum tratamento no lixão que fica no município de Ibirité.

São metas para o período de 98/99:

- atingir o nível de atendimento de 100% no serviço de água potável;
- elaborar Plano Diretor de Esgoto estudando todas as bacias e implantar 13 Km de rede , atendendo a 70% da população;
- estender o serviço de coleta de lixo domiciliar a 100% da população, além da implantação de unidade de reciclagem e compostagem de lixo recolhido no município.
- recuperação das praças existentes e construção de novas praças;
- elaboração e apuração de normas e regulamentos ambientais, assim como a criação do CODEMA;
- criação de viveiros para produção de mudas;
- arborização de 10 kms de ruas;

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

- estabelecimento e implantação das áreas de preservação ambiental.

2.2 - Obras e Planejamento Urbano

Dotar o município de um sistema de planejamento e controle do uso e ocupação do solo é uma das metas prioritárias da Administração. Nesse sentido a elaboração de um Plano Diretor, onde se definirão as diretrizes de desenvolvimento, inclusive as de organização do território de Sarzedo.

Além do Plano Diretor, outras normas de ordenação especial deverão ser implantadas e atualizadas, entre elas a Lei de Uso e Ocupação do Solo, a Lei de Parcelamento e Código de Obras.

Ainda a nível de Planejamento Territorial, a Prefeitura deverá se municiar de uma cartografia básica, elemento fundamental não apenas para esse planejamento, como também para a elaboração de projetos viários e urbanísticos.

Para tanto estamos elaborando em conjunto com Instituto de Geociências Aplicadas - IGA, o Mapa Municipal, objetivando definir

os limites com os municípios vizinhos, bem como as estradas vicinais, rios, acidentes geográficos e parte da malha urbana do município.

A nível de execução de obras, deverão ser priorizados os investimentos em esgotamento sanitário, conforme já mencionado, no sistema viário, na canalização de córregos e implantação de praças e jardins.

Especificamente no sistema viário deverão ser privilegiadas as vias mais adensadas, as de circulação de veículos coletivos, as vias de ligação e aquelas que estão inacabadas e sob o risco de destruição. Estima-se, para o Biênio 98/99 a implantação de 10 Kms de vias

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

pavimentadas e melhorias da MG 040/ Rua José Luís Rezende e Rua dos Rodoviários, além de manter em bom estado de conservação, as estradas vicinais do município.

Solucionar o grande problema da MG 040 em nossa Cidade, que é a passagem de nível sobre a linha Férrea, construindo um viaduto, através de parceria ou envolvendo o Governo de Estado, Municípios da Região e Empresas.

Deverão ser priorizadas, ainda, as vias de acesso ao Distrito Industrial.

Quanto à canalização de cursos d'agua, a administração trabalhará na tentativa de levantar recursos junto aos Governos Federal e Estadual, objetivando solucionar as questões prioritárias, no que diz respeito aos cursos d'água que causam problemas a saúde dos moradores.

2.3 - Modernização dos Serviços Públicos Municipais e Dignificação do Serviço Municipal

Paralelamente à melhoria dos serviços públicos municipais e intimamente ligado a ela, a Administração irá investir na modernização dos serviços.

Por modernização entenda-se não apenas a maior agilidade e racionalidade dos serviços públicos municipais no atendimento das demandas da comunidade local, mas também a melhoria do funcionamento dos seus mecanismos de arrecadação, visando reforçar a situação econômico - financeira da Prefeitura.

Nesse sentido a informatização dos serviços municipais permitirá reduzir a burocracia e apressar processo de resposta à comunidade, além de permitir maior rapidez e atualização nos

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

lançamentos e acompanhamento da arrecadação dos tributos, cobrança de dívida ativa e prestação de contas, entre outras.
O recadastramento contínuo do IPTU e a reforma do Código Tributário são metas inadiáveis.

A Administração deverá, paralelamente, consolidar o projeto de dignificação do servidor, estendendo os benefícios já obtidos à demais áreas: treinamento, reciclagem, avaliação, desempenho, etc.

2.4 - Saúde

No Biênio 98/99 a Administração buscará, na área de Saúde, melhorar e ampliar os serviços prestados pelo Município, enfatizando o atendimento coletivo e preventivo sem esquecer do atendimento individual e curativo.

Essa diretriz, por outro lado, se consubstanciará nas seguintes medidas meio e metas.

- implementação do atendimento primário (ações básicas de saúde) nas duas Unidades Municipais de Saúde;
- treinamento do pessoal auxiliar, sensibilizando-o para o novo modelo assistencial;
- consolidação e atuação do Conselho Municipal de Saúde a partir do Fundo Municipal de Saúde;
- construção de 02 (duas) Clínicas Odontológicas com 04 Consultórios;
- ampliação da rede física existente, com construção de consultórios de ginecologia / obstetrícia nos Centros de Saúde.

Implementação dos seguintes programas e metas:

1.0 - Planejamento Familiar / Saúde da Mulher;
2.0 - Assistência à Criança e ao Adolescentes;
3.0 - Saúde Oral

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

4.0 - Implementação dos Programas do Leite, SISVAN e Puericultura
5.0 - Saúde Mental;
6.0 - Prevenção, controle e tratamento das doenças crônico degenerativas (câncer, diabetes, cardiopatias e outras);
7.0 Prevenção, tratamento e controle das doenças emergentes e reemergentes (verminoses, T.B.C., hanseníase e outras);
8.0 Prevenção, controle e tratamento das D.S.T.s, inclusive a AIDS;
9.0 Vigilância Sanitária;
10.0 Vigilância Epidemiológica;
11.0 Controle das Zoonoses;
12.0 Acidente do trabalho / Doença Ocupacional
13.0 Oftalmologia Social;
14.0 Controle do Dengue; Febre Maculosa e Leishmaniose;

Esses trabalhos, por sua vez, exigirão, por parte do município, a ampliação e treinamento de seu quadro de pessoal, adequação dos serviços de radiologia e de laboratório, atualização de normas de Saúde Pública, bem como a informatização dos Serviços de Saúde.

2.5 - EDUCAÇÃO

Sarzedo vem apresentando nos últimos anos, uma das maiores Taxas de Crescimento Demográfico da RMBH (aproximadamente 7,0% a.a) fazendo com que a demanda por serviços sociais cresça em igual intensidade, principalmente os serviços de educação, obrigando-nos a abrir um número considerável de vagas nas escolas, para atendimento ao educando.

Consequentemente se faz necessário a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação (diretores, especialistas, secretários, professores e serventes escolares) com objetivo de melhorar a qualidade de ensino do município.

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

Desta forma torna-se necessário ampliar algumas escolas e atuar junto ao Governo de Estado com o intuito de construir uma escola que atenda a demanda de 2º Grau do município.

As metas para o Biênio 98/99 além de reformas em todas as escolas municipais, são:

- ampliação de 02 (duas) salas na Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira (Bairro Imaculada Conceição) e pintura total do imóvel;
- criação de centro profissionalizante;
- manutenções de rotina (consertos) quando se fizer necessário em todas as escolas municipais;

A Prefeitura atualmente abastece com merenda, as 05 (cinco) escolas de sua rede, a 02 (duas) creches e 01 pré - escolar, perfazendo um total de 2.160 crianças atendidas.

No Biênio 98/99 tem-se como meta a melhoria da qualidade da merenda escolar com a aquisição de gêneros alimentícios que possibilitem a elaboração de cardápios que assegurem, pelo menos uma refeição que seja suficiente ao suprimento das necessidades nutricionais diárias dos alunos, mantendo no cardápio diário (legumes, verduras, ovos, frango, salsicha, etc.) e implementando frutas para assim complementar o valor nutricional da merenda escolar.

Nesse sentido, faz-se necessário ampliar as instalações do atual depósito de merenda, bem como adquirir um veículo de maior capacidade para transporte da mesma.

Finalmente, tem-se como meta, equipar melhor as escolas no que diz respeito a mobiliário, material didático e acervo bibliográfico.

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

2.6 - Governo e Desenvolvimento Social

Adotando, por princípio, a gestão participativa, a atual Administração confere ao Departamento de Governo e mobilização (Desenvolvimento) Social - o papel fundamental de interlocutor com várias segmentos representativos da sociedade Sarzedense: Câmara Municipal, Entidades Representativas de Classes, Comunidades Organizadas, entre outros.

Além dessa função crucial caberá, ainda ao Departamento de Governo (através do Serviço de Mobilização Social) desenvolver os programas na área de desenvolvimento social que buscarão, na essência, a melhoria de qualidade de vida para a maioria da população municipal, sem o paternalismo e clientelismo que, na maioria das vezes, prevalescem nessa área do serviço público.

Assim sendo, serão perseguidas duas frentes de trabalho : - as políticas sociais e as políticas assistenciais.

Na primeira frente serão desenvolvidas ações que busquem a promoção dos indivíduos no sentido de minimizar / superar as condições sociais adversas e possibilitar a sua ascenção social.

No campo da assistência social a Administração atuará no sentido de superar momentaneamente suas carências maiores e, ao mesmo tempo (re) criar a sua noção de cidadania.

Para viabilizar tais diretrizes a Administração tem como metas:

a) implantação do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social);
b) implantação de Projetos em Convênio com o Estado, nas regiões mais carentes e populosas do Município.

Trata-se de propiciar às crianças e adolescentes atividades sócio-educativas, culturais e recreativas e integrá-las ao meio onde vivem.

R. ELOY CÂNDIDO DE MELO, 477 - FONES: (031) 581-0444 / 0446 - FAX: 581-0445 - CEP 32450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG

c) apoio às creches comunitárias;
d) criação de oficinas profissionalizantes;
e) incentivo ás entidades comunitárias;
f) implantação do programa de leite;
g) implantar Programas de Assistência ao Cidadão e famílias carentes.

Visa atender a população com problemas sociais e emergenciais diversos, tais como: - enchentes, desabamentos, etc.

h) apoio aos portadores se deficiência e à mulher;
i) implantação de programas de urbanização de áreas carentes e de habilitação popular.
j) Colocar em funcionamento os dois curumins existentes no município.

Sarzedo, 30 de Setembro de 1.997

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Mensagem N.º 24

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 30 de Setembro de 1.997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame desta Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento Programa para exercício de 1.998.

Justificativa:

O projeto de Lei, ora encaminhado, vem cumprir as determinações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de N.º17 de 13 de Agosto de 1.997.

O Orçamento Programa tem como características estimar as Receitas e fixar as Despesas do Município de Sarzedo para o exercício financeiro de 1.998.

No que tange a fixação das Receitas, a proposta se baseou no comportamento das Receitas Municipais deste exercício, até agosto de 1.997, além de estimativas fornecidas pela Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, para os recursos transferidos pela União e Estado, bem como na expectativa da arrecadação de tributos locais para o próximo exercício.

A proposta de Orçamento para 1.998 soma a importância de R$2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), aí incluídos o Fundo Municipal de Saúde, orçado em R$ 323.000,00, e o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério estimado em R$227.412,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais) vinculados, por força de Lei aos respectivos fundos.

Essas receitas, quanto à sua origem, procedentes das Transferências da União e Estado (Fundo de Participação dos Municípios - FPM, 42,66%, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, 12,94%), de Tributos de Responsabilidade do Município, com peso de 14,85% no total das Receitas (Imposto sobre Propriedade de Imóveis - IPTU, 4,8%, Imposto Sobre

Serviços - ISSQN, 1,0%, Taxa de Iluminação Pública, 6,5%, Taxa de Esgotos, 2,55%), entre as principais fontes de receita.

As despesas, por outro lado , irão contemplar os gastos usuais com manutenção e ampliação dos serviços de educação que irão consumir cerca de 30,53% dos recursos oriundos de receitas de impostos e transferências Federais e Estaduais, enquanto os gastos com Saúde e Saneamento representarão aproximadamente 20,00% das Receitas Totais.

A proposta de Orçamento de 1998 também prevê a destinação de recursos para planejamento e divulgação do Pólo Econômico / Industrial de Sarzedo, área esta voltada ao fomento de atividades econômicas, principalmente o assentamento industrial, com o objetivo de mudar o perfil da economia local, hoje apoiada apenas nas atividades hortifrutigranjeiras e mineradoras.

O atendimento à Saúde se fará com recursos destinados especificamente ao Fundo Municipal de Saúde.

A proposta orçamentária também contempla o repasse a esta Egrégia Casa, num valor correspondente a 8,97% dos gastos a serem realizados com as verbas não vinculadas do Município.

Certos de que esta proposta terá a melhor acolhida deste Legislativo, por atender exatamente aos anseios do nosso município, subscreve-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werther Clayton de Rezende
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

OFÍCIO Nº: 024 / 97- GAB/MENSAGEM
ASSUNTO: ENCAMINHA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇO : GABINETE DO PREFEITO
DATA: Em 30 de Setembro de 1.997.

Ex.mo. Senhor Presidente.

Tenho a elevada honra de passar as mãos de V. Excelência, para a vossa apreciação e dos demais Vereadores dessa Egrégia Câmara a Proposta Orçamentária para o exercício de 1.998.

Ao ensejo, apresento a V. Ex.a e aos ilustres integrantes dessa casa as expressões de meu respeito e acolhida consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo
Werther Clayton de Resende

PROJETO DE LEI Nº ...../ 97.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO PARA O EXERCÍCIO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os representantes legais do povo do Município de Sarzedo, aprovaram e eu, Prefeito Municipal , sanciono a presente LEI:

Art.1º - A Receita para o Exercício de 1.998 é estimada em R$ 2.500,000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), segundo as fontes constantes do formulário a que se refere o Anexo 01 da Lei Federal nº 4320/64, que se integra a Presente Lei Orçamentária.

Art. 2º - A Despesa é fixada em igual valor, distribuída pôr órgãos e unidades orçamentárias, demonstrada na Consolidação Geral que se integra ao orçamento, conforme estabelecido no Anexo 02 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares (30% - Trinta por cento), as dotações vigente nos termos do Art. 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes , podendo para tanto:

I - Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64;

II - Utilizar o excesso da arrecadação na forma do item II do parágrafo 3º do Art. 4320/64;

III - Utilizar o Produto de Operações de Crédito conforme item IV do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação a partir do 1º de janeiro de 1.998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 30 de Setembro de 1.997.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 1
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 1998

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
1.0 -RECEITAS CORRENTES		2.161.731,00	01- LEGISLATIVO	150.000,00	2.500.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTARIA	366.200,00		01 - GOVERNO	280.000,00	
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00		02 - PLANEJAMENTO	75.000,00	
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00		03 - ADMINISTRAÇÃO	485.000,00	
1.7 - TRANSF. CORRENTES	1.525.531,00		04 - FAZENDA	97.000,00	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORR.	85.000,00		05 - EDUCAÇÃO	660.000,00	
		2.161.731,00	06 - SAÚDE	323.000,00	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL		338.269,00	07 - OBRAS	430.000,00	
2.1 - OPERAÇOES DE CREDITO	5.000,00				
2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	241.269,00				
2.5- OUTRAS RECEITAS DE CAP.	32.000,00				
2.5 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	60.000,00				2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00	TOTAL		2.500.000,00

R E C E I T A - ADENDO I A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4320/64-
ANEXO 1 Receita -EXERCÍCIO DE 1998

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**2.161.731,00**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**		**166.800,00**	
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.00.00	Imposto Sobre a Patrimônio e a Renda			
1112.02.00	Imp.s/ Prop.Predial e Territorial Urbano	120.000,00		
1112.08.00	Imp. Transf. Inter Vivos B. Imov. Dir. Reais s/Imoveis	24.000,00		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.800,00		
1120.00.00	**TAXAS**		**196.400,00**	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder Polícia	34.000,00		
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	62.400,00		
1122.07.00	Taxa de iluminação publica -Cemig - vinculada	100.000,00		
1130.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**		**2.000,00**	
1130.00.01	Contribuição de Melhoria	2.000,00		
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**7.000,00**	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS			
1311.00.00	Aluguel Ginásio Esportes	2.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1321.00.00	Rentabilidade de Aplicação Financeira	4..500,00		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500,00		
1600.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**180.000,00**	
1600.05.01	Receita dos Serviços Unificados da Saúde - SUS	180.000,00		

1700.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**		**1.524.531,00**	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00	Transferencias da União	**873.694,00**		
1721.01.00	Participação na Receita da União			
1721.01.02	Cota- Parte Fundo de Part. dos Munic. - FPM - 80%	**772.194,00**		
1721.01.04	Transferencia do Imposto s/ Renda Retido nas Fontes	6.000,00		
1721.01.05	Cota -Parte do Imp.s/ Prop. Territ. Rural - ITR	3.500,00		
1721.01.12	Cota- Parte do Imp.s/Prod.Industr. - IPI	7.000,00		
1721.09.02	Outras transferencias da União	85.000,00		
1722.00.00	Transferencias dos Estados	**416.425,00**		
1722.01.01	Partic. no Imp.s/ Circ. Merc. e Serv. - ICMS	323.425,00		
1722.01.02	Cota-Parte do Imp.s/a Prop. de Veic. Automotores	3.000,00		
1722.09.00	Outras transferencias dos Estados	90.000,00		
1722.09.01	Fundo Manut. e Desenv.Ensino Fund.e valor. Magist.	**227.412,00**		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	**7.000,00**		
1760.01.00	Convênio - FAE	2.000,00		
1760.02.00	Convênio - FNDE	5.000,00		
1900.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**85.000,00**	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1922.00.00	Idenizações e Restituições	5.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00	Receita da Divída Ativa Tributária	60.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
1990.00.01	Receitas de Correção Monetária	8.000,00		
1990.00.05	Outras Receitas Diversas	2.000,00		
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**			**338.269,00**

2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000,00	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			
2112.00.00	Outras Operações de Créditos	5.000,00		
2400.00.00	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**		**241.269,00**	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00	Transferencias da União			
2421.01.00	Participação na Receita da União			
2421.01.02	Cota-Parte Fundo Part. dos Mun. FPM - 20%	193.048,00		
2430.00.00	Fundo Especial - Lei 7525	5.000,00		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS CONVENIOS DIVEROSOS	43.221,00		
2500.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**32.000,00**	
2500.01.00	Auxílio e/ou Contribuições da União	17.000,00		
2500.02.00	Auxílio e/ou Contribuições do Estado	15.000,00		
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		**60.000,00**	
2422.00.00	Participação na Receita do Estado			
2422.01.00	Transferencias de Convênios diversos	60.000,00		
			TOTAL	**2.500.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.997

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO

ORGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO OU ATIV.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0101.01010012.001	Transferencias a Câmara Mun. p/ desp. correntes	001	3211	130.000,00	
0101.01010011.001	Transferencias a Câmara Mun. p/ desp. de Capital	002	4311	20.000,00	150.000,00
	TOTAL				**150.000,00**

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01- DEPARTARMENTO MUN. GOVERNO
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0201.02040142.002	Manutenção das Ativid. da Procuradoria .e Defensoria Municipal	002	3120	2.000,00	
		003	3132	47.100,00	49.100,00
0201.03070212.003	Administração e Coordenação de Serviços	004	3111	29.100,00	
		005	3113	5.200,00	
		006	3120	3.000,00	
		007	3132	7.000,00	
		008	4120	1.000,00	45.400,00
0201.03070212.004	Manutenção do Gabinete e Secretaria do Prefeito	009	3111	85.800,00	
		010	3113	15.000,00	
		011	3120	2.000,00	
		012	3132	4.500,00	
		013	4120	3.000,00	110.300,00
0201.15814862.005	Implantação e Manutenção do Serviço de Assistência Social	014	3111	12.600,00	
		015	3113	1.900,00	
		016	3120	1.000,00	
		017	3132	1.000,00	
		018	4120	1.500,00	18.000,00
0201.15814862.006	Criação e Manutenção do Fundo Municipal do Bem Estar Social	019	3120	1.000,00	
		020	3132	2.400,00	
		021	3214	1.000,00	4.400,00
0201.15814862.007	Aquisição de Cestas Básicas p/ pessoas Carentes	022	3132	2.000,00	2.000,00
0201.15811102.008	Apoio ao Funcionamento de Conselho e Associações Comunitárias e Ent. Filantrópicas	023	3120	1.000,00	
		024	3132	2.000,00	
		025	3232	9.000,00	12.000,00
0201.10573162.009	Doação de Material p/ Constr.de Casas p/ Carentes	026	3120	7.000,00	7.000,00
0201.15814832.010	Implantação Projetos de Assist. ao Menor	027	3120	1.000,00	
		028	3132	2.800,00	3.800,00
0201.10603262.011	Implantação e Manut. ativid. Serviços Funerários Municipal	029	3132	6.000,00	6.000,00
0201.05070232.012	Serviço de Comunicação, Divulg. e Relações Publ.	030	3120	3.000,00	
		031	3132	19.000,00	22.000,00
	TOTAL				280.000,00

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02- DEPARTAMENTO MUN. PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0202.03070212.013	Administração e Coordenação de Serviços	032	3111	28.000,00	
		033	3113	3.000,00	
		034	3120	2.000,00	
		035	3132	3.000,00	
		036	4120	2.000,00	38.000,00
0202.11623462.014	Promoção ao Desenvolvimento e Implem. do Comércio local	037	3120	2.000,00	
		038	3132	8.000,00	
		039	4120	2.000,00	12.000,00
0202.04181112.015	Implantação e Manutenção do Serviço Mun.de Agrop. e apoio ao Prod. Rural	040	3120	2.000,00	
		041	3132	5.000,00	7.000,00
0202.10583232.016	Implantação do Serviço Plan. Urbano e Informação Básica	042	3120	2.000,00	
		043	3132	4.000,00	6.000,00
0202.07030212.017	Implantacão e Manut. de Convênios c/ Órgãos Federais/Estaduais/Municipais	044	3120	2.000,00	
		045	3132	6.000,00	8.000,00
	TOTAL				**75.000,00**

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03- DEPARTAMENTO MUN. ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0203.03070211.018	Administração e Coordenação de Serviços	046	3111	88.000,00	
		047	3113	8.000,00	
		048	3120	17.000,00	
		049	3132	40.000,00	
		050	4120	6.000,00	
		051	4220	4.000,00	163.000,00
0203.03070211.002	Aquisição de Veículos e Máquinas	052	4120	125.000,00	
		053	4220	10.000,00	135.000,00
0203.03070211.003	Aquisição de Bens Móveis p/ Serviços Administrativos	054	4120	15.000,00	
		055	4220	5.000,00	20.000,00
0203.03070212.019	Despesas c/ Recepções, Hospedagens e Homenagens	056	3120	3.000,00	
		057	3132	5.000,00	8.000,00
0203.03070212.020	Serviço de Transportes	058	3120	37.000,00	
		059	3132	10.000,00	47.000,00
0203.03070232.021	Despesas c/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	060	3120	1.000,00	
		061	3132	9.000,00	10.000,00
0203.03070242.022	Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	062	3120	1.000,00	
		063	3132	16.000,00	
		064	4120	12.000,00	29.000,00
0203.05211272.023	Convênio c/ a E.B.C.T.	065	3132	8.000,00	8.000,00
0203.06301742.024	Convênio c/ a S.S.P.M.G.	066	3132	8.000,00	8.000,00
0203.06301772.025	Convênio c/ a Polícia Militar	067	3132	7.000,00	7.000,00
0203.15824922.026	Obrigações Sociais e Previdenciárias	068	3113	1.000,00	
		069	3191	5.000,00	
		070	3192	10.000,00	
		071	3252	2.000,00	
		072	3253	9.000,00	
		073	3257	2.000,00	29.000,00
0203.03070212.027	Treinamento e Qualificação de Mão de Obra	074	3120	1.000,00	
		075	3132	5.000,00	6.000,00
0203.03070212.028	Manutenção do Almoxarifado	076	3120	11.000,00	
		077	3132	2.000,00	
		078	4120	2.000,00	15.000,00
	TOTAL				**485.000,00**

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04- DEPARTAMENTO MUN. FAZENDA
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0204.03070212.029	Administração e Coordenação de Serviços	079	3111	43.000,00	
		080	3113	6.000,00	
		081	3120	2.000,00	
		082	3132	3.000,00	
		083	4120	3.000,00	
		084	4220	1.000,00	58.000,00
0204.03080302.030	Serviço de Tributação e Receita	085	3120	2.000,00	
		086	3132	5.000,00	7.000,00
0204.03080322.031	Controle Contábil e Orçamentário	087	3120	2.000,00	
		088	3132	5.000,00	7.000,00
0204.15844952.032	Contribuição p/ o PASEP	089	3280	25.000,00	25.000,00
	TOTAL				**97.000,00**

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05- DEPARTAMENTO MUN. EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES/LAZER
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0205.08411852.033	Manutenção de Creches	090	3132	1.000,00	
		091	3232	18.000,00	19.000,00
0205.08411852.034	Construção e/ou Melhoramentos em Creches	092	4110	5.000,00	5.000,00
0205.08411902.035	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	093	3120	1.000,00	
		094	3132	1.000,00	2.000,00
0205.08421882.036	Administração e Coordenação de Serviços	095	3111	2.000,00	
		096	3113	1.000,00	
		097	3120	3.000,00	
		098	3132	6.000,00	
		099	4120	3.000,00	15.000,00
0205.08421882.037	Manutenção do Ensino Fundamental	100	3111	470.000,00	
		101	3113	45.000,00	
		102	3120	11.000,00	
		103	3132	32.000,00	
		104	3251	1.000,00	
		105	3252	2.000,00	
		106	3253	12.000,00	
		107	4120	3.000,00	
		108	4220	2.000,00	578.000,00
0205.08452172.038	Treinamento de Rec. Humanos Pessoal Educ.	109	3132	4.000,00	4.000,00
0205.08421882.039	Manutenção do Prog. Merenda Escolar	110	3120	10.000,00	10.000,00
0205.08452132.040	Manutenção do Curso de Ensino Supletivo	111	3132	2.000,00	2.000,00
0205.08462242.041	Apoio a Eventos e Entidades Desportivas	112	3120	2.000,00	
		113	3132	2.000,00	4.000,00
0205.08482472.042	Promoção e Apoio a Ent., Eventos Culturais, Artísticos, Fest. e Comemorações Cívicas	114	3120	4.000,00	
		115	3132	4.000,00	8.000,00
0205.08492522.043	Manutenção do Ensino Especial	116	3120	1.000,00	
		117	3132	2.000,00	3.000,00
0205.08421872.044	Manutenção Atívid. p/ Erradicação do Analfabetismo	118	3120	1.000,00	
		119	3132	4.000,00	5.000,00
0205.08421882.045	Construção e Ampliação de Bibliotecas Públicas e Escolares	120	4110	5.000,00	5.000,00
	TOTAL				**660.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO GERAL DA RECEITA

PORTARIA SOF Nº 15/78 - LEI 4320/64 - ANEXO 1 - EXERCÍCIO 1998

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**323.000,00**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**		**13.000,00**	
1121.00.00	TAXAS	13.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.000,00	
1321.00.00	RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	2.000,00		
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**128.000,00**	
1713.00.00	TRANSFERENCIAS DO MUNICÍPIO	128.000,00		
1760.00.00	**TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS**		**180.000,00**	
1762.01.00	S.U.S.	180.000,00		

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06- FUNDO MUN. SAÚDE
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ ATIVD.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0206.13754282.046	Administração e Coordenação de Serviços	121	3111	180.000,00	
		122	3113	27.000,00	
		123	3120	10.000,00	
		124	3132	15.000,00	
		125	4120	10.000,00	
		126	4220	2.000,00	240.000,00
0206.13754282.047	Serviços de Assistência Médica e Odontologica	127	3120	5.000,00	
		128	3132	5.000,00	10.000,00
0206.13754282.048	Manutenção das Atividades de Unidade de Saúde \ Conv. SUS.	129	3120	5.000,00	
		130	3132	5.000,00	10.000,00
0206.13754282.049	Auxílio para Tratamento de Saúde - TFD	131	3132	4.000,00	
		132	3259	1.000,00	5.000,00
0206.13754302.040	Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Controle Zoonoses	133	3120	5.000,00	
		134	3132	5.000,00	10.000,00
0206.13754282.041	Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde	135	3224	3.000,00	3.000,00
0206.13754312.042	Aquisição de Medicamentos p/ Doação a Pessoas Carentes	136	3120	5.000,00	5.000,00
0206.13754312.043	Aquisição de Medicamentos Especiais p/ Doação a Pessoas Carentes	137	3120	5.000,00	
		138	3132	2.000,00	7.000,00
0206.13754321.044	Programa do Leite	139	3120	1.000,00	
		140	3132	2.000,00	3.000,00
0206.13754282.045	Controle de Avaliação Municipal da Saúde	141	3120	1.000,00	
		142	3132	3.000,00	4.000,00
0206.13752481.004	Projeto Sisvan	143	3120	2.000,00	
		144	3132	3.000,00	5.000,00
0206.13754281.005	Programa Saúde da Família	145	3120	2.000,00	
		146	3132	4.000,00	6.000,00
0206.13754281.006	Programa de Combate a Dengue	147	3120	3.000,00	
		148	3132	2.000,00	5.000,00
0206.13754291.007	Programa Doenças Crônicas/ Degenerativas	149	3120	3.000,00	
		150	3132	3.000,00	6.000,00
	TOTAL				**323.000,00**

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07- DEPARTAMENTO MUN. OBRAS/M.AMBIENTE/SERV. PÚBLICOS
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0207.03070212.046	Administração e Coordenação de Serviços.	150	3111	100.000,00	
		151	3113	9.000,00	
		152	3120	40.000,00	
		153	3132	20.000,00	
		154	4120	5.000,00	
		155	4220	2.000,00	176.000,00
0207.03070252.047	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos.	156	3120	23.000,00	23.000,00
0207.03070251.008	Construção e \ ou Ampliação de Prédios Públicos.	157	4110	10.000,00	10.000,00
0207.08070252.049	Manutenção e Reforma de Prédios Escolares	158	3120	2.000,00	2.000,00
0207.08070251.010	Construção e \ ou Reforma de Prédios Escolares	159	4110	10.000,00	10.000,00
0207.08070251.011	Construção e \ou Ampliação de Praças de Esportes,Parques e Jardins.	160	4110	6.000,00	6.000,00
0207.08070252.050	Manutenção de Praças de Esportes	161	3120	6.000,00	6.000,00
0207.10583231.012	Abert. Pav. , Drenagem e Obras em Ruas e Avenidas.	162	4110	20.000,00	20.000,00
0207.10603252.051	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	163	3120	1.000,00	
		164	3132	22.000,00	23.000,00
0207.10603271.013	Extenção e Melhoria na Rede de Iluminação Pública .	165	4331	10.000,00	10.000,00
0207.10603272.052	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	166	3132	72.000,00	72.000,00
0207.16885361.014	Construção e/ ou Melhoramentos de Estradas Pontes e Congêneres	167	4110	5.000,00	5.000,00
0207.10070211.015	Aquisição de Imóveis p/ Interesse da Municipalidade	168	4210	50.000,00	50.000,00
0207.10573161.016	Apoio ao Desenvolvimento a Programas Habitacionais	169	3120	10.000,00	
		170	3132	2.000,00	12.000,00
0207.03070212.053	Implantação e Manutenção do Conselho Mun. de Defesa M. Ambiente	171	3120	1.000,00	
		172	3132	4.000,00	5.000,00
	TOTAL				**430.000,00**

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08- DEPARTAMENTO MUN. SAÚDE
ANEXO 2 - DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO \ATIVID.	FICHA	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
0208.13070212.054	Contribuição ao Fundo Mun. de Saúde	173	3214	100.000,00	
		174	4313	28.000,00	128.000,00
	TOTAL				**128.000,00**